



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma praia de amigos"

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

**Autoriza o Poder
Executivo municipal a
firmar convênio com a
Fundação Hospitalar
Getúlio Vargas**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ nº 13.183.513/0001-27, para prestação de serviços de atenção às urgências e emergências, por meio do programa de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU/SALVAR.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse mensal dos recursos recebidos da União, no montante de R\$ 51.625,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e do Estado, no montante de R\$ 100.232,09 (cem mil e duzentos e trinta e dois reais e nove centavos), bem como o valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por habitante, conforme os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 07 de janeiro de 2016.

Luiz Antônio Palharin
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Palharin
Prefeito